DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.239, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Altera o Decreto 4.775 de 12 de dezembro de 2022 – Regimento Interno da Feira do Produtor Rural".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o requerimento administrativo nº 1045/2025;

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto nº 4.775 de 12 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º. *- A Feira do Produtor Rural funcionará às* ***Quintas-feiras****, no horário das* ***15h às 20h*** *e aos* ***Sábados*** *no horário das* ***09h às 14h, na Praça João Pessoa*** *(na face da rua Euclides Zanini Caldas) e às* ***Sextas-feiras na Praça Matriz do Distrito de Ibitiuva****, no horário* ***das 15h às 20h****".*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 175, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Imar Renato Rocha".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.034 de 06 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 07 de março de 2025, o Sr. **Imar Renato Rocha**, portador do RG nº 15.319.454-6 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Administração Geral**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 176 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"D I S P Õ E S O B R E A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento nº 880/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa J.L.R. Comércio de Carnes LTDA, inscrita no CNPJ 29.216.192/0001-50, estabelecida à Rua Laercio Clemente Cardone, n° 14, Jardim Botânico, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o uso e ocupação de solo público, no trecho da Rua José Carlos Balieiro, compreendido entre as Ruas Laercio Cvleemnte Cardone e Maria Dulcineia da Silva Betoni, no Jardim Botânico, para a realização de "Festejos Carnavalescos".

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 28 de fevereiro de 2025, estando autorizado até o dia 04 de março de 2025, no horário das 20h às 04h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

- Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

- Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

- Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025. Publique-se, registre-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 12 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N° 177, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em oposição do servidor, MURILO KENEDY RODRIGUES"

O Prefeito do Município de Pitangueiras/SP, Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 245/2024, de 26 de julho de 2024.

***R E S O L V E**:*

Artigo 1º. Acolher o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 245/2024, de 26 de julho de 2024, em face do servidor, Sr. **MURILO KENEDY RODRIGUES**, cuja conclusão opina pelo arquivamento do presente processo.

Artigo 2º. Fica determinado o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, 14 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....